

ENCARTE A ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA
Nº 1.209

01.9.2005/30.9.2005

*Publicação de responsabilidade da Vice-Corregedoria, por delegação da Corregedoria do
Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região*

(Portaria n.º 006, de 26 de janeiro de 2004, da Corregedoria Regional)

- De ordem da Exma. Juíza Vice-Corregedora Regional, arrola-se abaixo, o comunicado de aplicação de penalidade à reclamante:

1. **MARIA CLAIR RASQUINHA DA COSTA** (Auto de Infração n.º 70003-2005-372-04-00-0, da 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga, comunicado pelo Ofício n.º 10/2005, recebido na Secretaria da Corregedoria em 1º.9.2005).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 26.08.2005.